

A Lei Japonesa de Prevenção do Assédio de Poder — Política Antiassédio Obrigatória para Todas as Empresas

Gender Equality · Boa prática · Japão

Pontuação de qualidade: 52/100

Força da evidência: Moderada

Sumário

A lei japonesa de 2020/2022 obriga toda empresa a prevenir e responder ao 'assédio de poder' — mas não prevê multas nem sanções penais, e o próprio Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar mostra que o assédio continua a maior categoria de litígios há 13 anos.

Dimensões-chave

Dimensão	Pontuação
Transferability / replicability	2/3
Impact on gender equality	0/1
Effectiveness	0/1
Efficiency	0/1
Evaluated outcomes	1/1
Sustainability	1/1
Achievement / evidence	1/1
Gender-mainstreaming embedding	0/1
Curator validation	1/1

Avaliado por C-NAPSE

Fontes de dados

[C-NAPSE web research](#) — acedido a 2026-09-01

[Ministry of Health, Labour and Welfare \(MHLW\)](#) — acedido a 2026-09-01

[MHLW — official FY2020 harassment survey report \(PDF\)](#) — acedido a 2026-09-01

[Library of Congress Global Legal Monitor](#) — official legal summary — acedido a 2026-09-01

[ScienceDirect \(Women's Studies International Forum\)](#) — peer-reviewed 2024 critique on gendered effects — acedido a 2026-09-01

Citar — Evidoria. *A Lei Japonesa de Prevenção do Assédio de Poder — Política Antiassédio Obrigatória para Todas as Empresas*. ID persistente: a9bbc660-6329-4f74-a8a3-331705c67517.